

NORMAS XI GALA DO DESPORTO MUNICÍPIO DE LOUSADA 2026

O Município de Lousada, juntamente com as Associações Desportivas locais, levará a cabo a XI Gala do Desporto. Este evento visa distinguir e premiar todos aqueles que, ao longo da sua vida e em particular no ano 2025, tiveram um papel preponderante na atividade e desenvolvimento do Desporto no Concelho.

Artigo 1º - Objeto

1) O presente documento define critérios, competências e procedimentos para atribuição de prémios referentes ao ano civil de 2025 e atividade desportiva ao longo dos anos.

Artigo 2º - Âmbito

1) São abrangidos pelo presente regulamento as Associações Desportivas e/ou atletas/agentes desportivos enquadrados no Associativismo Desportivo de Lousada ou naturais/residentes no Concelho.

Artigo 3º - Organização e Coordenação

1) A organização e coordenação é composta pelo Pelouro do Desporto do Município de Lousada, na pessoa do Sr. Vereador e dos elementos do Gabinete de Desporto.

2) Compete aos elementos da organização e coordenação:

- a) Supervisão de todos os procedimentos relativos à da Gala do Desporto;
- b) Recolha das candidaturas;
- c) Disponibilização das candidaturas para análise dos membros da Comissão Reguladora;
- d) Assegurar a transparências dos processos, homologando a lista de nomeação dos finalistas por categoria, revelando, por ordem alfabética, os quatro candidatos mais votados por prémio.

3) Os membros da organização e coordenação não exercem qualquer voto durante todo o processo da Gala do Desporto.

Artigo 4º - Comissão Reguladora

- 1) A Comissão Reguladora é composta por um grupo de vários elementos, todos eles pertencentes a associações de cariz desportivo do concelho de Lousada.
- 2) A escolha da Comissão Reguladora deverá ser efetuada anualmente, através do preenchimento de formulário próprio enviado em convite a todas as Associações Desportivas do concelho.
- 3) Cada associação apenas pode estar representada por um elemento.
- 4) A representação poderá ser feita por elementos da direção da associação.
- 5) Os membros da Comissão Reguladora não poderão ser nomeados para as diferentes categorias a concurso.
- 6) É da responsabilidade da Comissão Reguladora:
 - a) Selecionar, por votação, o elemento representante da comissão;
 - b) Selecionar os quatro finalistas nas categorias que vão a votação;
 - c) Nomear o finalista, nas categorias que não vão a votação;
 - d) No processo de seleção, cada elemento não poderá votar na candidatura da sua associação (caso exista), no entanto, será obrigatória a votação nessa categoria.
- 7) As deliberações da Comissão Reguladora só são válidas se tomadas por uma maioria simples dos seus membros. Caso não se verifique, a decisão final é da responsabilidade do Representante da Comissão Reguladora.
- 8) Todos os elementos da Comissão Reguladora devem manter sigilo sobre a informação de seleção e escolha dos candidatos.

Artigo 5º - Categorias/prémios

- 1) Os prémios a concurso dividem-se em cinco grandes categorias:
 - a) Prémios Individuais;
 - b) Prémios Coletivos;
 - c) Prémios Homenagem/Distinção;
 - d) Campeões e Atletas em Seleções Nacionais;
 - e) Prémio “Best-Online”.
- 2) Cada uma destas categorias tem diferentes prémios, mais concretamente:

A. CATEGORIA A - PRÉMIOS INDIVIDUAIS

i. Atleta Masculino do Ano

ii. Atleta Feminina do Ano

Atribuído aos atletas (masculino e feminino) que no ano 2025 se evidenciaram na sua modalidade e na sua associação em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido.

iii. Atleta do Ano de Desporto Adaptado

Atribuído aos atletas do desporto adaptado, masculino ou feminino, que no ano 2025 se evidenciaram na sua modalidade e na sua associação em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido.

Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

iv. Dirigente do Ano

Atribuído ao dirigente desportivo que tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo no ano 2025.

v. Treinador do Ano

Atribuído ao treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço da sua Associação no ano 2025. Salientamos que esta designação também pode ser aplicada a “Professores coreógrafos”, “Chefes de equipa”, entre outros do mesmo âmbito.

vi. Atleta Revelação do Ano

Atribuído a um(a) atleta que no ano 2025 tenha sido uma revelação no desporto, na sua modalidade ou na sua Associação. De salientar, que neste caso, o termo revelação está implícito na surpresa, na admiração e na elevada qualidade em termos desportivos demonstrada pelo(a) atleta.

vii. Árbitro/ Juiz do ano

Atribuído a um(a) árbitro(a) / juiz que se tenha evidenciado na modalidade com mérito no desempenho da sua função no ano 2025.

Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

B. CATEGORIA B - PRÉMIOS COLETIVOS

viii. Associação Desportiva do Ano

Atribuído à Associação que tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo, com reconhecido impacto na vida social do Concelho e do seu próprio crescimento estrutural e organizativo no ano 2025.

ix. Equipa Masculina do Ano

x. Equipa Feminina do Ano

Atribuído à equipa (masculina e feminina) que no ano 2025 tenha tido um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos, ou outros, dignos de realce.

C. CATEGORIA C - PRÉMIOS HOMENAGEM/DISTINÇÃO

xi. Mérito Desportivo

Atribuído a Dirigentes, Treinadores, Atletas ou Equipas que tenham tido desempenhos meritórios, na presente época desportiva ou anteriores, no âmbito da sua função no ano 2025.

xii. Prémio Dedicção

Atribuído a Dirigentes, Treinadores, Atletas ou Equipas, homenageando a sua vida social e desportiva, mostrando a sua contribuição exemplar e dedicada para o desenvolvimento do desporto no Concelho no ano 2025.

xiii. Modalidade do Ano

Atribuído à modalidade que tenha tido, pelo seu crescimento, pelo número de títulos conquistados, pelo número de atletas chamados a seleções, entre outros, um crescimento e/ ou desenvolvimento notáveis no ano 2025.

xiv. Figura Desportiva

Atribuído a uma entidade individual ou coletiva que tenha tido um desempenho de destaque comparativamente com as demais no decorrer da época desportiva ou atribuído a uma personalidade, homenageando a sua contribuição exemplar e dedicada para o desenvolvimento do desporto no Concelho ao longo de toda a sua “vida desportiva”.

Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade/personalidade individual ou coletiva, que no seu entender, será a mais indicada para esta distinção. A Comissão Reguladora tem autonomia para indicar/nomear outras entidades/personalidades individuais ou coletivas.

xv. Evento do Ano

Atribuído a uma entidade coletiva que tenha organizado e levado a cabo um evento desportivo de destaque no ano 2025.

Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

D. CATEGORIA D – CAMPEÕES E INTEGRANTES EM SELEÇÕES NACIONAIS

xvi. Campeões

Atribuído a Atletas, Equipas ou Treinadores que tenham sido Campeões nas Provas que disputaram em 2025, de âmbito:

- a) Regional;
- b) Nacional;
- c) Internacional;
- d) de Desporto Escolar.

xvii. Atletas integrantes em Seleções Nacionais

Atribuído a Atletas e Treinadores que tenham obtido internacionalização em Seleções Nacionais nas competições oficiais de 2025.

E. CATEGORIA E - PRÉMIO “BEST-ONLINE”

xviii. “Best On-Line”

Atribuído a qualquer entidade individual ou coletiva que esteja presente na fase de votação. Consiste no maior número de “Gostos” obtidos via redes sociais da CML da Gala do Desporto, apurados até às 17h00 do dia da Gala. A prova será efetuada no dia e hora indicada, por partilha da captura de ecrã da foto com o maior número de “Gostos”. Este prémio representa a votação do público, que poderá não refletir a votação das associações nas diferentes categorias.

Artigo 6º - Candidaturas

- 1) As candidaturas deverão ser efetuadas em nome da associação, ou em nome próprio no caso do(a) atleta, treinador(a) ou dirigente não representar associações locais.
- 2) As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, online (disponibilizado pelo Gabinete de Desporto) com a devida justificação de todos os parâmetros, de acordo com o prémio a que concorre. Poderá ser solicitada informação complementar.
- 3) Apenas poderá ser proposto um candidato representativo da associação em cada uma das categorias.
- 4) O mesmo candidato não deverá ser indicado em diferentes categorias.
- 5) A organização e coordenação será responsável por garantir que não haja duplicação dos nomeados por categoria ou vários representantes da mesma organização na mesma categoria.
- 6) Não poderão ser efetuadas candidaturas, ou nomeação a pessoas que desempenhem funções ou colaborem com Município de Lousada no âmbito desportivo, nem membros da Comissão Reguladora.

Artigo 7º - Seleção dos 4 finalistas por prémio

- 1) A seleção dos finalistas nas diferentes categorias seguirá o seguinte procedimento:
 - a) Após receção das candidaturas e respetiva análise, todos os membros da Comissão Reguladora irão efetuar a sua votação individual, em formulário próprio (que lhes será disponibilizado), remetido diretamente à organização e coordenação, indicando com um sistema de pontos os 4 candidatos, que no seu entendimento, mais se distinguiram no prémio a que se candidatam:

- i. O 1º candidato preferido recebe 4 valores;
 - ii. O 2º candidato preferido recebe 3 valores;
 - iii. O 3º candidato preferido recebe 2 valores;
 - iv. O 4º candidato preferido recebe 1 valor;
 - b) Os 4 nomeados por categoria, que reúnam maior número de votos, serão os selecionados.
- 2) Nesta fase da votação, os elementos da comissão reguladora não deverão votar em candidaturas relacionadas com a sua associação, caso existam;
 - 3) Em caso de empate, o Representante da Comissão Reguladora tem voto de qualidade;
 - 4) Não são admitidos formulários sem a votação completa em todos os prémios a concurso.

Artigo 8º - Votação

- 1) As Associações Desportivas do Concelho de Lousada deverão votar nos finalistas em cada um dos prémios a concurso.
- 2) Cada Associação terá direito a um voto por cada um dos prémios.
- 3) A votação será efetuada on-line em formulário próprio a ser disponibilizado após a seleção dos finalistas por prémio.
- 4) O Representante da Comissão Reguladora tem a decisão final em caso de empate.
- 5) Os resultados apenas serão do conhecimento público no dia da Gala do Desporto, dia 6 de fevereiro de 2026.

Artigo 9º - Prémios

- 1) Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Lousada, sendo constituídos por troféus de distinção de mérito e/ou medalhas.

Artigo 10º - Inclusão e Equidade

1) O Município de Lousada procura promover a igualdade de género, a inclusão de pessoas com deficiência, a diversidade e a acessibilidade em todas as candidaturas, assegurando oportunidades equitativas de participação neste evento.

Artigo 11º - Omissões

1) Os casos omissos do presente regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da Organização e Coordenação (referenciada no artigo 3.º do presente documento).

Artigo 12º - Planificação

16/12/2025 a 22/12/2025 – Constituição da Comissão Reguladora

23/12/2025 a 07/01/2026 – Candidaturas – Associações Desportivas;

08/01/2026 a 18/01/2026 – Organização das Candidaturas e Seleção de finalistas

19/01/2026 a 22/01/2026 – Preparação das votações finais;

23/01/2026 a 01/02/2026 – Votações - Associações Desportivas;

02/02/2026 a 05/02/2026 – Recolha e contagem das votações;

06 de fevereiro de 2026 – Gala do Desporto.